

# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 96/2020**

PARTES: **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS**, e as empresas MC MEDICAL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES - EIRELI, resolvem em comum e recíproco acordo celebram o presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 96/2020.

**DO OBJETO:** O objeto da presente Ata de Registro de Preços, é conforme as especificações abaixo relacionadas: aquisição de materiais de consumo odontológicos que deram desertos na ata 05/2020, para atender Centro de Especialidades Odontológicas e unidades básicas de saúde. AMOSTRA/CATALOGO - ITENS: 01, 02, 10, 11, 12, 13, 18, 20, 21, 22, 23, 24 E 25.

**DOS PREÇOS:** O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o(s) especificado(s) na tabela abaixo de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 152/2020, a saber:

6593-AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Peço Unitário	Peço Total
1	ANESTÉSICO INJETÁVEL MEPIVACAÍNA 3% SEM VASOCONSTRITOR - CAIXA COM 50 TUBETES.	MEPIVALEM SD-DLA	CX	50,00	137,00	6.850,00
2	APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR SEM FIO; COM EMISSÃO DE LUZ AZUL DE 440NM A 480NM; VOLTAGEM (VAC) BIVOLT AUTOMÁTICO- 90/240V; PESO DA PEÇA DE MÃO 118GR; COMPRIMENTO (LIVRE DA PONTEIRA) 19,5 CM; GARANTIA 1 ANO; 1.200 MW/CM². SEM FIO; COM AMOSTRA OU CATALOGO	BLUESTAR - MICRODONT	UN	12,00	939,00	11.268,00
5	BANDEJA CLÍNICA DE 18 X 24 X 1,5	MAQUIRA	UN	50,00	45,00	2.250,00
19	IODOFÓRMIO PARA PASTA ODTURADORA DE CANAL RADICULAR. COM PROPRIEDADES DE AÇÃO LOCAL SOBRE OS TECIDOS, DIMINUINDO A SECREÇÃO E A EXSUDAÇÃO; LEVE PODER ANTISSEPTICO, DE AÇÃO PROLONGADA; DECOMPOSIÇÃO LENTA A TEMPERATURA CORPORAL E ATIVANDO A FAGOCITOSE DE RESÍDUOS IRRITANTES AOS TECIDOS; E RADIOPACO. ALTO GRAU DE PUREZA DA MATÉRIA PRIMA.	K DENT - QUIMIDROL	UN	50,00	32,90	1.645,00
Total do Fornecedor:						22.013,00
7523-DENTAL OPEN - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS L						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Peço Unitário	Peço Total
15	FILME RADIOGRÁFICO PERIAPICAL ADULTO C/ 150 PELICULAS POR CAIXA	KULZER	CX	150,00	185,00	27.750,00
16	FILME RADIOGRÁFICO PERIAPICAL INFANTIL, C/ 150 PELICULAS POR CAIXA	CARESTREAM	CX	30,00	320,00	9.600,00
18	FIXADOR RADIOGRÁFICO; COMPOSIÇÃO; AGUA, TIOSSULFATO DE AMÔNIO E TIOCIANATO DE AMÔNIO; FORMA FÍSICA: LÍQUIDO; COR; INCOLOR; INDICADO PARA O PROCESSAMENTO MANUAL DE FILMES RADIOGRÁFICOS DENTAIS INTRA-ORAIIS	KULZER	UN	200,00	10,00	2.000,00
20	REVELADOR PARA FILME RADIOGRÁFICO	KULZER	UN	200,00	10,00	2.000,00
22	MOCHELO ODONTOLÓGICO C/ ENCASTO; Encosto anatômico, com ajuste de altura, inclinação e posição longitudinal através de manipulados. Assento impulsionado a gás, com elevação central e rebaixamento das bordas anteriores. Base giratória com 5 rodízios, banda de rolagem em poliuretano, com grande durabilidade, proporcionando estabilidade e fácil mobilidade. Suporta até 135Kg. Estofamento em PVC, resistente e macio, com revestimento sem costura de fácil limpeza e assepsia, densidade adequada e anti-deformante. Sistema de elevação do assento a gás através de alavanca lateral que permite maior facilidade e rapidez no ajuste de posições. Cor verde angra ou azul celeste.	ALLIAGE	UN	8,00	1.080,00	8.640,00

24	Avental de Chumbo. Com protetor de tireoide. Tamanho 100x60cm. Fabricados em borracha plumbífera com proteção equivalente a 0,25mm Pb. Peso: 1,900kg. Acabamento em Polikroy (corino especial). Cores: Azul ou Cinza. Com protetor de Tireoide. Fechamento com velcro. Registro Anvisa: 1037679002 Garantia de 5 anos.	ODONTOLOGIC	UN	6,00	1.192,50	7.155,00
Total do Fornecedor:						57.145,00
6510-MC MEDICAL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES - EIRELI						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Peço Unitário	Peço Total
6	BROCA CARBIDE FG 701 HL PARA BAIXA ROTAÇÃO	KAVO - FG701 HL	UN	200,00	10,85	2.170,00
7	BROCA CARBIDE FG 702 HL PARA BAIXA ROTAÇÃO	KAVO - BURS	UN	200,00	12,45	2.490,00
23	Aparelho de Raio X Odontológico. Com base móvel, sobre quatro rodízios duplos, com freios. Braços articulados confeccionados em aço e com cobertura em ABS injetado de alto impacto, com alcance horizontal de 1104 mm e vertical até 620 mm. Mecanicamente balanceados com molas que compensa o peso do aparelho. Posicionamento do cabeçote mais fácil e preciso, com sistema de aterramento. Imersão em óleo. Câmara de compensação no cabeçote; câmara expansora de borracha com resistência potencial de elasticidade e tamanho. Colimador primário posicionado após o filtro de alumínio garantindo bom direcionamento, diminuição das radiações em outras direções e diminuição a área irradiada após o filme, protegendo o paciente; Colimador secundário na extremidade do cilindro. Ponto focal com dimensionamento correto e feixe de radiação sem distorção; Maior nitidez e detalhe nas imagens; Controle remoto digital, com todos as funções agrupadas e alcance de 3m fora da área de radiação; Display indicador de tempo de exposição com escala graduada de 0,1 a 2,5 segundos; Mecanismo de bloqueio contra disparos acidentais e consecutivos; Cabeçote com certificado de teste quanto à radiação de fuga. Voltagem 127/220. Potência: 1,20kVA. Potência/Cabeçote: 70kVP. Amperagem/Cabeçote: 8mA	XDENT - X70	UN	2,00	8.562,00	17.124,00
25	Câmara Escura. Ângulagem para entrada das mãos, de fácil acesso às cubas, evitando o mal posicionamento do operador. Caixa moldada em polipropileno (PP) que possui características atóxicas, boa rigidez, resistente a produtos químicos, ácidos, substâncias alcalinas e detergentes. Fácil remoção das luvas para assepsia. Sem bordas retentivas e base removível, facilitando coleta de resíduos, limpeza e desinfecção. Possui alojamento para os recipientes que contém líquido evitando que os mesmos fiquem soltos, proporcionando maior segurança para o operador. Visor acrílico destacável, com ótima transparência e total filtragem da luz, permitindo visualização do operador no interior, controlando os movimentos das mãos e possibilitando o acompanhamento visual da revelação. Batentes de silicone no fundo da base, proporcionando total aderência no local de trabalho, facilitando o manuseio. Peso Líquido: 800g. Peso Bruto: 1,130g. Dimensões: 230mm (altura), 340mm (comprimento) e 230mm (largura).	VH - GOLD LINE	UN	3,00	212,15	636,45
Total do Fornecedor:						22.420,45

**DA VALIDADE DOS PREÇOS:** A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PROJ. ATIVIDADE: 2.277 – Manut. e Enc. Gabinete do Secretário do Fundo Municipal de Saúde. C/C 39.427 – 0 – FMS – Nova Andradina – EC-29

CÓDIGO REDUZIDO: 84, 95

DOTAÇÃO: 3.3.90.30.00.00.00.01 0002 – Material de Consumo.

DOTAÇÃO: 4.4.90.52.00.00.00.01 0002 – Equipamentos e Material Permanente.

FONTE DE RECURSO: 102 – Receitas de impostos e transferência de impostos-saúde.

**DETALHAMENTO DAS FONTES:** 000 – Recursos não especificados na Sub. Fontes.

**BLOCO I – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE**

C/C: 624023-7/SUS Custeio/SUS

CÓDIGO REDUZIDO: 03 e 04

DOTAÇÃO: 3.3.90.30.00.00.00.01 0014 Material de Consumo

DOTAÇÃO: 3.3.90.30.00.00.00.01 0031 Material de Consumo

FONTE DE RECURSO: 114 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS

– UNIÃO.

**DETALHAMENTO DAS FONTES:** 010 – Componente Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade Ambiental e Hospitalar – MAC – (Bloco de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambiental e Hospitalar).

**FONTE DE RECURSO:** 031 – Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS/ESTADO – Decreto nº 10.500, 28/09/2001 e Decreto nº 12.950, 31/03/2010.

**DETALHAMENTO DAS FONTES:** 505 – Recursos de Transferência do Estado não classificáveis nos itens anteriores.

PROJ. ATIVIDADE: 2.024 Manutenção e enc. c/ PSF/PAB.

C/C 624023-7/SUS Custeio/SUS

CÓDIGO REDUZIDO: 45.e 46

DOTAÇÃO: 3.3.90.30.00.00.00.01 0014 Material de Consumo

DOTAÇÃO: 3.3.90.30.00.00.00.01 0031 Material de Consumo

FONTE DE RECURSO: 114 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS

– UNIÃO.

**DETALHAMENTO DAS FONTES:** 008 – Componente Piso da Atenção Básica Fixo – PAB FIXO (Bloco de Atenção Básica).

**FONTE DE RECURSO:** 31 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS/ESTADO – Decreto nº 10.500, 28/09/2001 e Decreto nº 12.950, 31/03/2010.

**DETALHAMENTO DAS FONTES:** 505 – Recursos de Transferência do Estado não classificáveis nos itens anteriores.

Nova Andradina/MS, 20 de Agosto de 2020

SERGIO DIAS MAXIMIANO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ordenador de Despesa

CLAUDIO SANCHES

Pregoeiro

237.827.651-68

**EQUIPE DE APOIO:**

KATIUSCIA DE SOUZA LIMA

EQUIPE DE APOIO

976.474.541-53

ELIANE ROSELI FONSECA

EQUIPE DE APOIO

465.856.301-06

WELINTON BACHEGA BRITO

EQUIPE DE APOIO

023.555.441-31

MC MEDICALL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES - EIRELI

Representante: NAIR GONÇALVES, CPF nº 834.769.541-53

Fornecedor

AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS

Representante: MARCOS BARROSO DOS SANTOS, CPF nº 582.226.341-00

Fornecedor

DENTAL OPEN - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS L

Representante: DIOMAR GODOY DA SILVA, CPF nº 519.653.801-15

Fornecedor

### DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 86710/2020 - FLY 5848/2020.

1. Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.

2. **RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente contratação de empresa especializada em conserto de analisador labmax pleno série nº. 12.01.12, para atender ao Laboratório Municipal "Nacim Abraão", conforme solicitação nº 1098/2020 da Secretaria Municipal de Saúde, como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico às fls. 45 e 46 do processo.

3. Favorecidas:

3.1 **DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI**, CNPJ: 10.396.394/0001-00, perfazendo um valor de R\$ 6.570,00 (seis mil e quinhentos e setenta reais), a contar da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2020.

4. Proj./Ativ.: 2.005 - 33.90.30.00.00.00.000014 e 2.005 - 33.90.39.00.00.00.000014

5. **Condições de entrega:** 05 dias após solicitação da secretaria

6. **Condições de Pagamento:** em até 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina, 31 de agosto de 2020.

SERGIO DIAS MAXIMIANO

Secretaria Municipal de Saúde

Ordenador de despesas

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Ordenador de Despesa Sérgio Dias Maximiano, Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve: Homologar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:85608/2020; b) Licitação Nr.:152/2020; c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL; d) Data Homologação: 20/08/20; e) Objeto da Licitação: aquisição de matérias de consumo odontológicos que deram desertos na ata 05/2020, para atender Centro de Especialidades Odontológicas e unidades básicas de saúde.

AMOSTRA/CATÁLOGO - ITENS: 01, 02, 10, 11, 12, 13, 18, 20, 21, 22, 23, 24 E 25.

CONTRATADO: DENTAL OPEN - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS L VALOR DA DESPESA: R\$ 57.145,00 (cinquenta e sete mil cento e quarenta e cinco reais); MC MEDICALL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES - EIRELI VALOR DA DESPESA: R\$ 22.420,45 (vinte e dois mil quatrocentos e vinte reais e quarenta e cinco centavos); AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS VALOR DA DESPESA: R\$ 22.013,00 (vinte e dois mil e treze reais)  
DATA: 20/08/20

Sérgio Dias Maximiano

Secretário Municipal de Saúde

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado no dia: 21/07/2020, às 07h30min na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º 138/2020 – processo administrativo n.º 85471/2020, conforme Ata de julgamento à fls. 109, considerando-o DESERTO, referente: Contratação de serviço de empresa especializada na realização de exames de endoscopia, com a finalidade de atender pacientes usuários do SUS, sendo que esta contratação tem características de prestação de serviços a serem executados de forma contínua, através do Fundo Municipal de Saúde, conforme CI nº213/2020, Solicitação nº1160/2020, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado no anexo I – termo de referência do Edital

Nova Andradina – MS, 21 de julho de 2020.

SERGIO DIAS MAXIMIANO

Secretário Municipal de Saúde

Ordenador de Despesas

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 166/2020

**PARTES:** MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a empresa **CONCORDIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – EPP.**

**DO OBJETO:** Aquisição de soprador a gasolina para atender Cemitério Municipal Santa Barbara, Conforme Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, C.I. 55/2020, solicitação 1097/2020, como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico à fl. 38 do processo 84885/2020 fty 0333.0004023/2020.

**VIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO:** A vigência deste instrumento será da assinatura do contrato, por um período de 30 (trinta) dias.

**DO VALOR:** Fica ajustado o Valor Estimado Global de **R\$ 1.824,00 (um mil oitocentos e vinte e quatro reais)**. As despesas decorrentes com a execução do objeto desta licitação, ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária: Empenho: 1491/2020; Proj./Ativ.:2.044 – Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário de Planejamento e controle; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00.01.1000 (0000) – Material de Consumo, consignadas no Orçamento para o exercício de 2020.

Nova Andradina – MS, 28 de agosto de 2020.

VALTER VALENTIN PINTO  
Secretário Municipal de Planejamento  
e Administração  
Ordenador de Despesa  
Contratante

CONCORDIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO  
LTDA - EPP  
Fernando Rossi  
Contratado

### EXTRATO DO CONTRATO 168/2020

**CONTRATANTES:** CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO, de um lado o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a empresa **F. V. A. BRAGA LTDA .**

**FUNDAMENTO LEGAL:** Este contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas pela Lei 8.666/93 e suas alterações, e outras legislações afins, e pelas convenções estabelecidas neste instrumento.

**FATO GERADOR CONTRATUAL:** O presente contrato é celebrado em decorrência da autorização outorgada pelo Sr. Prefeito Municipal, exarada em despacho constante de processo na Modalidade de Concorrência Pública n.º 003/2020, Processo Administrativo nº 82089/2020, que contém o respectivo procedimento licitatório gerador deste instrumento contratual, cujas peças é parte integrante deste contrato.

**OBJETO DO CONTRATO:** O presente instrumento de concessão tem por objeto a **CONCESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO, DESTINADO A EXPLORAÇÃO COM GÊNERO ALIMENTÍCIO PRINCIPAL DE CULINÁRIAS VARIADAS** (ex. prato executivo, culinária japonesa, chinesa, árabe, file à parmegiana, filé grelhado, paleta de cordeiro, carnes grelhadas, carnes assadas etc), localizado nas dependências da PRAÇA BRASIL (QUIOSQUE N.:04).

**DO VALOR TOTAL DO LOTE DA CONCESSÃO:** O CONCESSIONÁRIO pagará ao **CONCEDENTE** pelo uso do bem público o valor do lote que foi estipulado na sua proposta de preços, sendo **R\$ 292.908,69 (duzentos e noventa e dois mil novecentos e oito reais e sessenta e nove centavos)**.

O licitante realizará o pagamento da proposta em até 180 (cento e oitenta) meses, com vencimento a contar do dia 05 (cinco) de todo o mês a partir do mês subsequente à conclusão da licitação, ocasião em que os valores da cada parcela serão corrigidos monetariamente (IPCA-E/IBGE) e juros simples de 1% (um por cento) ao mês.

**DO PRAZO DE CONCESSÃO:** O prazo da presente **CONCESSÃO** será de 15 (QUINZE) anos, conforme está contido no edital iniciando no dia 24 de agosto de 2020 (vinte e quatro de agosto de dois mil e vinte) e terminando no dia 24 de agosto de 2035 (vinte e quatro de agosto de dois mil e trinta e cinco).

Nova Andradina – MS, 31 de agosto de 2020.

JOSÉ GILBERTO GARCIA  
Prefeito Municipal  
Concedente

VALTER VALENTIN PINTO  
Secretário Municipal de Planejamento  
e Administração  
Ordenador de Despesa  
Concedente

F. V. A. BRAGA LTDA  
Francisco Valdiran Alves Braga  
Concessionário

DECRETO Nº 2.614, de 28 de Agosto de 2020.

**Autoriza as equipes de saúde bucal das unidades de saúde do Município de Nova Andradina - MS a efetivarem o uso do Protocolo Estadual de Atenção à Saúde Bucal, e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.080 de 19 de Setembro de 1990, onde consta o dever do Estado de garantir a saúde, a redução de riscos de doenças e de outros agravos e no estabelecimento de condições que assegurem acesso universal e igualitário às ações e aos serviços para a sua promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes.

CONSIDERANDO a Política Nacional de Atenção Básica - PNAB de 2017, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelece diretrizes para a organização do componente Atenção Básica, na Rede de Atenção à Saúde - RAS. A Atenção Básica será a principal porta de entrada e centro de comunicação da RAS, coordenadora do cuidado e ordenadora das ações e serviços disponibilizados na rede, através de um conjunto de ações de saúde individuais, familiares e coletivas que envolvem promoção, prevenção, proteção, diagnóstico, tratamento, reabilitação, redução de danos, cuidados paliativos e vigilância em saúde, desenvolvida por meio de práticas de cuidado integrado e gestão qualificada, realizada com equipe multiprofissional e dirigida à população em território definido, sobre as quais as equipes assumem responsabilidade sanitária.

CONSIDERANDO a Política Nacional de Saúde Bucal - Programa Brasil Sorridente de 2004, constitui-se em uma série de medidas que visam a garantir ações de promoção, prevenção e recuperação da saúde bucal dos brasileiros, fundamental para a saúde geral e qualidade de vida da população. Seu principal objetivo é a reorganização da prática e a qualificação das ações e serviços oferecidos, reunindo uma série de ações em saúde bucal voltada para os cidadãos de todas as idades, com ampliação do acesso ao tratamento odontológico gratuito aos brasileiros por meio do Sistema Único de Saúde (SUS). As principais linhas de ação do programa são a reorganização da atenção básica em saúde bucal (principalmente com a implantação das equipes de Saúde Bucal e SB na Estratégia Saúde da Família ESF) e a ampliação e qualificação da atenção especializada (especialmente com a implantação de Centros de Especialidades Odontológicas CEO e Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias).

CONSIDERANDO a Normatização Estadual do Programa Coletivo, para orientação dos municípios no programa coletivo escolares de 6 a 14 anos de idade, considerado de grande importância para redução de índice de cárie dentária.

CONSIDERANDO o livro: "Saúde Bucal no Sistema Único de Saúde", do Ministério da Saúde de 2018, que visa colaborar com a nova forma de organização de serviços de saúde no SUS, com a Rede de Atenção à Saúde (RAS), esperando contribuir com a operacionalização da Rede de Atenção à Saúde Bucal. O objetivo primordial da RAS é prestar atenção integral, de qualidade e resolutiva, que atenda às reais necessidades da população. A Atenção Primária em Saúde (APS) tem papel fundamental e ordenador na RAS. Busca orientar o processo de organização do trabalho das equipes de Saúde Bucal trazendo um compilado de estudos e experiências que estão dando certo na APS como: planejamento e organização do processo de trabalho; acesso; acolhimento; organização da agenda (com sugestão de forma de agendamento); grupo de acesso à saúde bucal; classificação de necessidades de saúde bucal; entre outros assuntos. Como também sugere protocolos de referência e contra referência da AB e do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), seguidos dos temas: organização do processo de trabalho no CEO, planejamento (organização da agenda com parâmetros de programação de atendimentos clínicos e número de vagas/mês), assim como instrumentalização da prática clínica e de gestão relativas às principais especialidades odontológicas.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam as equipes de saúde bucal das unidades de saúde do Município de Nova Andradina - MS autorizadas a efetivarem o uso do Protocolo Estadual de Atenção à Saúde Bucal, do Estado de Mato Grosso do Sul, como ferramenta norteadora das ações e serviços das equipes de saúde bucal, visando a ampliação do acesso e resolutividade.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 28 de agosto de 2020.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 002613/20 de 24 de Agosto de 2020

**"Dispõe sobre Suplementação de verbas do Orçamento Vigente e da outras providências"**

José Gilberto Garcia, Prefeito Municipal de Nova Andradina no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 9º, inciso I da Lei 001545/19 de 14 de Novembro de 2019.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Nova Andradina, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 5.000.000,00 para atender reforço de dotações como segue:

21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
21.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
21.06.15.451.0020.2.108 - Instalação e Melhoria do Sistema de Iluminação Pública		
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações	5.000.000,00	
<b>Total do Proj./Ativ.</b>	<b>5.000.000,00</b>	
<b>Total da Unidade</b>	<b>5.000.000,00</b>	
<b>Total do órgão</b>	<b>5.000.000,00</b>	
<b>TOTAL SUPLEMENTADO:</b>	<b>5.000.000,00</b>	

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 005/2020**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**EDITAL DE ABERTURA Nº 01/09/2019**  
**EDITAL RESULTADO FINAL Nº 02/0 9/2019**

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado-Edital 02/09/2019, e em virtude da 4ª colocada não ter interesse em assumir a vaga oferecida, convocamos a 5ª colocada para o cargo/função de **Auxiliar de Serviços de Saúde - (ACD) para atuar na ESF Casa Verde**, no atendimento de Auxiliar de Consultório Odontológico. A comparecerem no Setor de Pessoal desta Secretária, munido de seus documentos pessoais, (Cópias legíveis) do RG, CPF (CIC), Certidão de comprovação do estado civil, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se tiver) com atestado de vacinação atualizada, Histórico Escolar, Comprovante de residência (Conta de água, luz ou telefone), Reservista, Título de Eleitor com comprovante da última votação, Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (se houver), e, ainda, originais da Carteira de Trabalho, bem como, uma foto 3x4 (recente), para depois de cumpridas as exigências legais, tomar posse e exercício com vínculo temporário e por prazo determinado de até 06 (seis) meses, podendo ser renovadas por igual período:

**Auxiliar de Serviços de Saúde - ACD - Casa Verde**

NOME	R.G.	CLASS.
Márcia Regina Caldeira Leite	001.0195-83	5ª

Nova Andradina-MS, 27 de agosto de 2020.

**SERGIO DIAS MAXIMIANO**  
Secretário Municipal de Saúde



**PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA**  
Estado de Mato Grosso do Sul  
Governador Municipal

**Secretaria Municipal de Finanças e Gestão**

Página: 1/2

O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, através da Subsecretaria de Administração Tributária, NOTIFICA os Senhores Contribuintes abaixo relacionados, para que no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da publicação deste Edital, compareçam na Subsecretaria de Administração Tributária desta Municipalidade, para apresentarem defesa ou quitarem os seus Débitos Tributários, a saber:

Nº do Proc.	Contribuinte	Cadastro do Imóvel	Cód. Contribuinte
527/2020	NERI ESPERANDIO NANTES	7615	17540
528/2020	NERI ESPERANDIO NANTES	23599	17540
529/2020	MARIA FRANCISCA INACIO SANCHES	17636	17889
530/2020	APARECIDA BARBOSA PERERA	12667	18314
531/2020	VALDECI DE SOUZA SANTOS	12351	18538
532/2020	JOÃO PEREIRA DE ALMEIDA	12535	18624
533/2020	APARECIDO DA SILVA GUIMARAES	12250	18662
534/2020	MATHEUS DOS SANTOS XAVIER	6228	19242
535/2020	HELIO SOARES DA SILVA	979	20016
536/2020	ALESSANDRA MARIA DE SOUZA NASCIMENTO	17541	20197
537/2020	MARIA LUIZA DA SILVA RIBEIRO	17777	20370
538/2020	ALESSANDRO ROSA NELVO	9203	20643
539/2020	SUELEN CRISTINE LOPES	18856	21107
540/2020	DJAIR LOPES ROLIN	6958	21110
541/2020	DJAIR LOPES ROLIN	11765	21110
542/2020	ISAIAIS ARAUJO DOS SANTOS	10241	22409
543/2020	APARECIDA FAGUNDES SOARES	17537	22425
544/2020	MARIDEIZ FERRAZ PEREIRA RIOS	17823	22501
545/2020	ELIAKIM ROZENDO SELEGUIM	20461	23407
546/2020	FABIO SILVA KASUKAT	26137	23746
547/2020	DOMINGOS DOS SANTOS NETO	8855	23761
548/2020	DOMINGOS DOS SANTOS NETO	5128	23761
549/2020	DOMINGOS DOS SANTOS NETO	5128	23761
550/2020	DOMINGOS DOS SANTOS NETO	5128	23761
551/2020	DEBORA FERNANDES BARBOSA	25074	24928
552/2020	SILMARA SILVEIRA LEMES SAMPAIO DE QUEIROZ	21493	25822
553/2020	DOMINGOS XAVIER	8022	26415
554/2020	SINAIA OLIVEIRA SIMÕES	27270	29015
555/2020	SINAIA OLIVEIRA SIMÕES	27271	29015
556/2020	SINAIA OLIVEIRA SIMÕES	27280	29015
557/2020	SINAIA OLIVEIRA SIMÕES	27288	29015
558/2020	SINAIA OLIVEIRA SIMÕES	27294	29015
559/2020	SINAIA OLIVEIRA SIMÕES	156697	29015
560/2020	FRIGO-BRAS FRIGORIFICOS LTDA	7078	29509
561/2020	MARILEIDE FERREIRA DANTAS ME	7079	29540
563/2020	ALVARO LUIZ FRANCISCO	3091	63
564/2020	ALVARO LUIZ FRANCISCO	13694	63
565/2020	ALVARO LUIZ FRANCISCO	13710	63
566/2020	ALVARO LUIZ FRANCISCO	22620	63
567/2020	ALVARO LUIZ FRANCISCO	25934	63
568/2020	ALVARO LUIZ FRANCISCO	27994	63
569/2020	ALVARO LUIZ FRANCISCO	32584	63
570/2020	ALVARO LUIZ FRANCISCO	32585	63



**PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA**  
Estado de Mato Grosso do Sul  
Governador Municipal

**Secretaria Municipal de Finanças e Gestão**

Página: 2/2

O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, através da Subsecretaria de Administração Tributária, NOTIFICA os Senhores Contribuintes abaixo relacionados, para que no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da publicação deste Edital, compareçam na Subsecretaria de Administração Tributária desta Municipalidade, para apresentarem defesa ou quitarem os seus Débitos Tributários, a saber:

Nº do Proc.	Contribuinte	Cadastro do Imóvel	Cód. Contribuinte
571/2020	ALVARO LUIZ FRANCISCO	32863	63

Quantidade de Processos: 44

Transcorrido o prazo acima mencionado sem a protocolização da defesa ou do pagamento do débito; comunicamos que o mesmo será inscrito em Dívida Ativa e posteriormente cobrado judicialmente e/ou encaminhando ao tabelionato para protesto, acarretando custas processuais e honorários advocatícios, dada a decretação da sua revelia.

Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento da presente dívida, por gentileza, desconsidere esta notificação e compareça na Subsecretaria de Administração Tributária desta Prefeitura Municipal, munido do comprovante original de pagamento para regularização do seu cadastro.

Nova Andradina(MS), 1 de Setembro de 2020.

  
**EMERSON NANTES DE MATOS**  
Secretário Municipal de Finanças e Gestão



**PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA**  
Estado de Mato Grosso do Sul  
Governio Municipal

**Secretaria Municipal de Finanças e Gestão**

Página: 1/2

O MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA - Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, através da Subsecretaria de Administração Tributária, NOTIFICA os Senhores Contribuintes abaixo relacionados, para que no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da publicação deste Edital, compareçam na Subsecretaria de Administração Tributária desta Municipalidade, para apresentarem defesa ou quitarem os seus Débitos Tributários, a saber:

Nº do Proc.	Contribuinte	Cadastro do Imóvel	Cód. Contribuinte
527/2020	NERI ESPERANDIO NANTES	7615	17540
528/2020	NERI ESPERANDIO NANTES	23599	17540
529/2020	MARIA FRANCISCA INACIO SANCHES	17636	17889
530/2020	APARECIDA BARBOSA PERERA	12667	18314
531/2020	VALDECI DE SOUZA SANTOS	12351	18538
532/2020	JOÃO PEREIRA DE ALMEIDA	12535	18624
533/2020	APARECIDO DA SILVA GUIMARÃES	12250	18652
534/2020	MATHEUS DOS SANTOS XAVIER	6228	19242
535/2020	HELIO SOARES DA SILVA	979	20016
536/2020	ALESSANDRA MARIA DE SOUZA NASCIMENTO	17541	20197
537/2020	MARIA LUIZA DA SILVA RIBEIRO	17777	20370
538/2020	ALESSANDRO ROSA NELVO	9203	20643
539/2020	SUELEN CRISTINE LOPES	19656	21107
540/2020	DJAIR LOPES ROLIN	6958	21110
541/2020	DJAIR LOPES ROLIN	11765	21110
542/2020	ISAIAS ARAUJO DOS SANTOS	10241	22409
543/2020	APARECIDA FAGUNDES SOARES	17537	22425
544/2020	MARIDEIS FERRAZ PEREIRA RIOS	17823	22501
545/2020	ELIAKIM ROZENDO SELEGUIM	20461	23407
546/2020	FABIO SILVA KASUKAT	26137	23746
547/2020	DOMINGOS DOS SANTOS NETO	8855	23761
548/2020	DOMINGOS DOS SANTOS NETO	5128	23761
549/2020	DOMINGOS DOS SANTOS NETO	5128	23761
550/2020	DOMINGOS DOS SANTOS NETO	5128	23761
551/2020	DEBORA FERNANDES BARBOSA	25074	24928
552/2020	SILMARA SILVEIRA LEMES SAMPAIO DE QUEIROZ	21493	25822
553/2020	DOMINGOS XAVIER	8022	26415
554/2020	SINAIA OLIVEIRA SIMÕES	27270	29015
555/2020	SINAIA OLIVEIRA SIMÕES	27271	29015
556/2020	SINAIA OLIVEIRA SIMÕES	27280	29015
557/2020	SINAIA OLIVEIRA SIMÕES	27288	29015
558/2020	SINAIA OLIVEIRA SIMÕES	27294	29015
559/2020	SINAIA OLIVEIRA SIMÕES	156697	29015
560/2020	FRIGO-BRAS FRIGORIFICOS LTDA	7078	29509
561/2020	MARILEIDE FERREIRA DANTAS ME	7079	29540
563/2020	ALVARO LUIZ FRANCISCO	3091	63
564/2020	ALVARO LUIZ FRANCISCO	13694	63
565/2020	ALVARO LUIZ FRANCISCO	13710	63
566/2020	ALVARO LUIZ FRANCISCO	22620	63
567/2020	ALVARO LUIZ FRANCISCO	25934	63
568/2020	ALVARO LUIZ FRANCISCO	27994	63
569/2020	ALVARO LUIZ FRANCISCO	32584	63
570/2020	ALVARO LUIZ FRANCISCO	32585	63



**PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA**  
Estado de Mato Grosso do Sul  
Governio Municipal

**Secretaria Municipal de Finanças e Gestão**

Página: 1/2

O MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA - Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, através da Subsecretaria de Administração Tributária, NOTIFICA os Senhores Contribuintes abaixo relacionados, para que no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da publicação deste Edital, compareçam na Subsecretaria de Administração Tributária desta Municipalidade, para apresentarem defesa ou quitarem os seus Débitos Tributários, a saber:

Nº do Proc.	Contribuinte	Cadastro do Imóvel	Cód. Contribuinte
572/2020	ALVARO LUIZ FRANCISCO	32864	63
573/2020	ALVARO LUIZ FRANCISCO	32865	63
574/2020	ALVARO LUIZ FRANCISCO	32866	63
575/2020	ALVARO LUIZ FRANCISCO	32867	63
576/2020	ALVARO LUIZ FRANCISCO	32868	63
577/2020	ESTENIO VIEIRA ROMAO FILHO	23382	151
578/2020	ESTENIO VIEIRA ROMAO FILHO	23383	151
579/2020	ESTENIO VIEIRA ROMAO FILHO	23384	151
580/2020	ESTENIO VIEIRA ROMAO FILHO	23393	151
581/2020	ESTENIO VIEIRA ROMAO FILHO	23394	151
582/2020	ESTENIO VIEIRA ROMAO FILHO	23395	151
583/2020	ESTENIO VIEIRA ROMAO FILHO	23396	151
584/2020	ESTENIO VIEIRA ROMAO FILHO	23400	151
585/2020	ESTENIO VIEIRA ROMAO FILHO	23411	151
586/2020	ESTENIO VIEIRA ROMAO FILHO	23418	151
587/2020	ESTENIO VIEIRA ROMAO FILHO	23419	151
588/2020	ESTENIO VIEIRA ROMAO FILHO	23421	151
589/2020	ESTENIO VIEIRA ROMAO FILHO	23422	151
590/2020	ESTENIO VIEIRA ROMAO FILHO	32577	151
591/2020	ESTENIO VIEIRA ROMAO FILHO	33415	151
592/2020	JOSE LUIZ PEREIRA	210	214
593/2020	JOSE LUIZ PEREIRA	211	214
594/2020	ARISTEU LOURENCO	228	228
595/2020	ARISTEU LOURENCO	9593	228
596/2020	ARISTEU LOURENCO	9622	228
597/2020	ARISTEU LOURENCO	9623	228
598/2020	ARISTEU LOURENCO	9703	228
599/2020	ARISTEU LOURENCO	33174	228
600/2020	ANTONIO CONC.RIB.ROCHA/ELOI DA CONCEÇÃO ROCHA	280	280
601/2020	JOSE DA SILVA FILHO	11456	299
602/2020	APARECIDA LIVRAMENTO DE ARAUJO	304	304
603/2020	APARECIDA LIVRAMENTO DE ARAUJO	305	304
604/2020	ANTONIO CANDIDO DE SOUZA	321	321
605/2020	ANTONIO CANDIDO DE SOUZA	6134	321
606/2020	CLEIDE BERGAMASCHI PELLICCIARI	337	337
607/2020	CLEIDE BERGAMASCHI PELLICCIARI	338	337
608/2020	MARCELO DA SILVEIRA CASTRO	365	365
609/2020	MARCELO DA SILVEIRA CASTRO	21235	365
610/2020	JOSE COLCHETE DA SILVA	1496	401
611/2020	JOSE COLCHETE DA SILVA	1497	401
612/2020	ERMEZILDA LOPES DO CARMO	475	475
613/2020	ERMEZILDA LOPES DO CARMO	2931	475



**PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA**  
Estado de Mato Grosso do Sul  
Governio Municipal

**Secretaria Municipal de Finanças e Gestão**

Página: 2/2

O MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA - Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, através da Subsecretaria de Administração Tributária, NOTIFICA os Senhores Contribuintes abaixo relacionados, para que no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da publicação deste Edital, compareçam na Subsecretaria de Administração Tributária desta Municipalidade, para apresentarem defesa ou quitarem os seus Débitos Tributários, a saber:

Nº do Proc.	Contribuinte	Cadastro do Imóvel	Cód. Contribuinte
614/2020	ERMEZILDA LOPES DO CARMO	3187	475

Quantidade de Processos: 43

Transcorrido o prazo acima mencionado sem a protocoloização da defesa ou do pagamento do débito; comunicamos que o mesmo será inscrito em Dívida Ativa e posteriormente cobrado judicialmente e/ou encaminhando ao tabelionato para protesto, acarretando custas processuais e honorários advocatícios, dada a decretação da sua revelia.

Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento da presente dívida, por gentileza, desconsidere esta notificação e compareça na Subsecretaria de Administração Tributária desta Prefeitura Municipal, munido do comprovante original de pagamento para regularização do seu cadastro.

Nova Andradina(MS), 1 de Setembro de 2020.

EMERSON NANTES DE MATOS  
Secretário Municipal de Finanças e Gestão



**PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA**  
Estado de Mato Grosso do Sul  
Governio Municipal

**Secretaria Municipal de Finanças e Gestão**

Página: 1/2

O MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA - Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, através da Subsecretaria de Administração Tributária, NOTIFICA os Senhores Contribuintes abaixo relacionados, para que no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da publicação deste Edital, compareçam na Subsecretaria de Administração Tributária desta Municipalidade, para apresentarem defesa ou quitarem os seus Débitos Tributários, a saber:

Nº do Proc.	Contribuinte	Cadastro do Imóvel	Cód. Contribuinte
572/2020	ALVARO LUIZ FRANCISCO	32864	63
573/2020	ALVARO LUIZ FRANCISCO	32865	63
574/2020	ALVARO LUIZ FRANCISCO	32866	63
575/2020	ALVARO LUIZ FRANCISCO	32867	63
576/2020	ALVARO LUIZ FRANCISCO	32868	63
577/2020	ESTENIO VIEIRA ROMAO FILHO	23382	151
578/2020	ESTENIO VIEIRA ROMAO FILHO	23383	151
579/2020	ESTENIO VIEIRA ROMAO FILHO	23384	151
580/2020	ESTENIO VIEIRA ROMAO FILHO	23393	151
581/2020	ESTENIO VIEIRA ROMAO FILHO	23394	151
582/2020	ESTENIO VIEIRA ROMAO FILHO	23395	151
583/2020	ESTENIO VIEIRA ROMAO FILHO	23396	151
584/2020	ESTENIO VIEIRA ROMAO FILHO	23400	151
585/2020	ESTENIO VIEIRA ROMAO FILHO	23411	151
586/2020	ESTENIO VIEIRA ROMAO FILHO	23418	151
587/2020	ESTENIO VIEIRA ROMAO FILHO	23419	151
588/2020	ESTENIO VIEIRA ROMAO FILHO	23421	151
589/2020	ESTENIO VIEIRA ROMAO FILHO	23422	151
590/2020	ESTENIO VIEIRA ROMAO FILHO	32577	151
591/2020	ESTENIO VIEIRA ROMAO FILHO	33415	151
592/2020	JOSE LUIZ PEREIRA	210	214
593/2020	JOSE LUIZ PEREIRA	211	214
594/2020	ARISTEU LOURENCO	228	228
595/2020	ARISTEU LOURENCO	9593	228
596/2020	ARISTEU LOURENCO	9622	228
597/2020	ARISTEU LOURENCO	9623	228
598/2020	ARISTEU LOURENCO	9703	228
599/2020	ARISTEU LOURENCO	33174	228
600/2020	ANTONIO CONC.RIB.ROCHA/ELOI DA CONCEÇÃO ROCHA	280	280
601/2020	JOSE DA SILVA FILHO	11456	299
602/2020	APARECIDA LIVRAMENTO DE ARAUJO	304	304
603/2020	APARECIDA LIVRAMENTO DE ARAUJO	305	304
604/2020	ANTONIO CANDIDO DE SOUZA	321	321
605/2020	ANTONIO CANDIDO DE SOUZA	6134	321
606/2020	CLEIDE BERGAMASCHI PELLICCIARI	337	337
607/2020	CLEIDE BERGAMASCHI PELLICCIARI	338	337
608/2020	MARCELO DA SILVEIRA CASTRO	365	365
609/2020	MARCELO DA SILVEIRA CASTRO	21235	365
610/2020	JOSE COLCHETE DA SILVA	1496	401
611/2020	JOSE COLCHETE DA SILVA	1497	401
612/2020	ERMEZILDA LOPES DO CARMO	475	475
613/2020	ERMEZILDA LOPES DO CARMO	2931	475



**PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA**  
Estado de Mato Grosso do Sul  
Governo Municipal

**Secretaria Municipal de Finanças e Gestão**

Página: 2/2

O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, através da Subsecretaria de Administração Tributária, NOTIFICA os Senhores Contribuintes abaixo relacionados, para que no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da publicação deste Edital, compareçam na Subsecretaria de Administração Tributária desta Municipalidade, para apresentarem defesa ou quitarem os seus Débitos Tributários, a saber:

Nº do Proc.	Contribuinte	Cadastro do Imóvel	Cód. Contribuinte
614/2020	ERMEZILDA LOPES DO CARMO	3187	475

Quantidade de Processos: 43

Transcorrido o prazo acima mencionado sem a protocolização da defesa ou do pagamento do débito; comunicamos que o mesmo será inscrito em Dívida Ativa e posteriormente cobrado judicialmente e/ou encaminhando ao tabelionato para protesto, acarretando custas processuais e honorários advocatícios, dada a decretação da sua revelia.

Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento da presente dívida, por gentileza, desconsidere esta notificação e compareça na Subsecretaria de Administração Tributária desta Prefeitura Municipal, munido do comprovante original de pagamento para regularização do seu cadastro.

Nova Andradina(MS), 1 de Setembro de 2020.

EMERSON NANTES DE MATOS  
Secretário Municipal de Finanças e Gestão



**PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA**  
Estado de Mato Grosso do Sul  
Governo Municipal

**Secretaria Municipal de Finanças e Gestão**

Página: 1/1

O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, através da Subsecretaria de Administração Tributária, NOTIFICA os Senhores Contribuintes abaixo relacionados, para que no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da publicação deste Edital, compareçam na Subsecretaria de Administração Tributária desta Municipalidade, para apresentarem defesa ou quitarem os seus Débitos Tributários, a saber:

Nº do Proc.	Contribuinte	Cadastro do Imóvel	Cód. Contribuinte
615/2020	FRANCISCO ALVES	531	535
616/2020	FRANCISCO ALVES	533	535
617/2020	FRANCISCO ALVES	535	535
618/2020	MARLI COSIN DE OLIVEIRA	538	538
619/2020	MARLI COSIN DE OLIVEIRA	1038	538
620/2020	MARLI COSIN DE OLIVEIRA	1473	538
621/2020	RENATO JOSÉ RIBEIRO DOS SANTOS	1703	601
622/2020	JOSE MARCOS MORÃO	673	673
623/2020	LUIZ ANTONIO BARBOSA CORREA	18707	645
624/2020	LUIZ ANTONIO BARBOSA CORREA	8373	645
625/2020	LUIZ ANTONIO BARBOSA CORREA	158156	645
626/2020	MIGUEL DE OLIVEIRA DUTRA	480	697
627/2020	MIGUEL DE OLIVEIRA DUTRA	11053	697
628/2020	MIGUEL DE OLIVEIRA DUTRA	19784	697
629/2020	MIGUEL DE OLIVEIRA DUTRA	23605	697
630/2020	MIGUEL DE OLIVEIRA DUTRA	23606	697
631/2020	OSVALDO FRANCISCO FERREIRA	13306	705
632/2020	MIRTES MAKIKO SAKATE	28898	714
633/2020	PAULO ROBERTO LACERDA	730	730
635/2020	SILVANO GERMANO SENHORINI	762	762
636/2020	SONIA REGINA AUGUSTO FELIX	842	842
637/2020	MANOEL ALVES PERONICO JUNIOR	893	893

Quantidade de Processos: 22

Transcorrido o prazo acima mencionado sem a protocolização da defesa ou do pagamento do débito; comunicamos que o mesmo será inscrito em Dívida Ativa e posteriormente cobrado judicialmente e/ou encaminhando ao tabelionato para protesto, acarretando custas processuais e honorários advocatícios, dada a decretação da sua revelia.

Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento da presente dívida, por gentileza, desconsidere esta notificação e compareça na Subsecretaria de Administração Tributária desta Prefeitura Municipal, munido do comprovante original de pagamento para regularização do seu cadastro.

Nova Andradina(MS), 1 de Setembro de 2020.

EMERSON NANTES DE MATOS  
Secretário Municipal de Finanças e Gestão

**Mato Grosso do Sul**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 1495/20 Data: 28/08/2020

Licitação: Processo: 85137/20, Pregão: 142/2020, Ata nº.: 86/2020

Município: Nova Andradina  
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

**Dotação**

Órgão:	16	- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO
Unidade:	16.20	- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO
Funcional:	04.123.0018	- Apoio Administrativo
Projeto/Atividade:	2.025	- Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário de Finanças e Gestão
Elemento:	3.3.90.30.00.00.00.00.01.	- Material de Consumo

Valor Total do Empenho: 5.000,20 (cinco mil reais e vinte centavos)

Credor: **5841 SUPERMERCADO PARAISO LTDA - ME**

**Objeto:**

AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS (CONSUMO) CAFÉ, CHÁ E AÇÚCAR, PARA ATENDER TODOS OS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA - MS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. À PEDIDO DA SEC. DE FINANÇAS E GESTÃO, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2020 (Licitação Nº : 142/2020-PR)

**Mato Grosso do Sul**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 1496/20 Data: 28/08/2020

Licitação: Processo: 85137/20, Pregão: 142/2020, Ata nº.: 86/2020

Município: Nova Andradina  
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

**Dotação**

Órgão:	16	- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO
Unidade:	16.20	- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO
Funcional:	04.123.0018	- Apoio Administrativo
Projeto/Atividade:	2.025	- Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário de Finanças e Gestão
Elemento:	3.3.90.30.00.00.00.00.01.	- Material de Consumo

Valor Total do Empenho: 2.460,00 (dois mil quatrocentos e sessenta reais)

Credor: **7491 ELISANGELA DA SILVEIRA GOMES**

**Objeto:**

AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS (CONSUMO) CAFÉ, CHÁ E AÇÚCAR, PARA ATENDER TODOS OS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA - MS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. À PEDIDO DA SEC. DE FINANÇAS E GESTÃO, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2020 (Licitação Nº : 142/2020-PR)

**EDITAL 28082020/DESOBSTRUÇÃO/DPB - NOTIFICAÇÃO DE SOBSTRUÇÃO DE PASSEIO PÚBLICO**

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina, através da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, NOTIFICA ao(s) proprietário(s) do(s) imóvel(is) localizado(s) nesta cidade, obrigatoriamente dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de publicação deste Edital, para que providencie o desbloqueio de passeio público, conforme art. 26; 27; 28, III; 29 e 114, da Lei nº 117/92: DEMONSTRATIVO DO VALOR DA MULTA: 5 (cinco) X UFM = 5 x 55,95 = R\$ 279,75

NOT Nº	Cd.	Q.	L.	ÁREA m²	PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	NÚM.	BAIRRO
3797/2020	23804	1	10	240	SIMONE TRIBUTINO DOS SANTOS	RUA MARIA BALBINO PROCÓPIO	417	CELINA GONÇALVES
3803/2020	7581	17	5	200	MARCELO VIEIRA	RUA BATAIPORÁ	30	SÃO VICENTE

DEIZE PEREIRA BEZERRA Matrícula 9668/Fiscal de Posturas

**EDITAL 28082020/RESÍDUOS/DPB - NOTIFICAÇÃO DE DESPEJO DE RESÍDUOS RISCO À SAÚDE PÚBLICA**

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina, através da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, NOTIFICA ao(s) proprietário(s) do(s) imóvel(is) localizado(s) nesta cidade, obrigatoriamente dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de publicação deste Edital, para que providencie a limpeza e correta destinação dos resíduos encontrados no passeio público e na via, conforme art. 4º e 5º, da Lei nº 1.529/19:

DEMONSTRATIVO DO VALOR DA MULTA: 20 (vinte) X UFM = 20 x 55,95 = R\$ 1.119,00

NOT Nº	Cd.	Q.	L.	ÁREA m²	PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	NÚM.	BAIRRO
3798/2020	7574	17	1	200	MARIA DO CARMO BATISTA ARGILERO	RUA ANDRÉ LOYER	2106	SÃO VICENTE
3799/2020	28082	71	6B	300	WILSON FERREIRA DOS SANTOS	RUA JOSÉ DOMINGOS	357	SÃO VICENTE
3800/2020	19707	118	10	109	NELDAIR JOSE VANUCCHI	RUA BATAIPORÁ	2185	SÃO VICENTE
3801/2020	8203	118	5	200	NEUZA DE FATIMA LIMA DA SILVA	RUA BATAIPORÁ	530	SÃO VICENTE
3802/2020	23816	118	5	74	CECILIA MARIA DE SOUZA NASCIMENTO	RUA BATAIPORÁ	510	SÃO VICENTE
3804/2020	23838	120	5	317	WALDEMIR PEREZ	RUA ESPÍRITO SANTO	504	SÃO VICENTE
3805/2020	23600	19	10	85	MARIA APARECIDA DE SOUZA	RUA JOSÉ TAVEIRA DE SOUZA	2395	SÃO VICENTE

DEIZE PEREIRA BEZERRA Matrícula 9668/Fiscal de Posturas



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**  
"Antonio Francisco Ortega Batel"  
**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

DECRETO LEGISLATIVO 006/2020 DE 01 DE SETEMBRO DE 2020.

"Concede Título de Cidadão Honorário do Município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul ao Senhor ROBERTO FERNANDO MARCHETTO e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO

DO SUL.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º.** Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Nova Andradina, ao Senhor, **ROBERTO FERNANDO MARCHETTO**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Nova Andradina/MS.

**Art. 2º.** O referido diploma será outorgado oportunamente no dia, hora e local designados pela Mesa Diretora, com a solenidade de estilo.

**Art. 3º.** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Andradina - MS, 01 de setembro de 2020.

**VAILTON VLADEMIR SORDI - MDB**  
"AMARELINHO"  
Presidente da Câmara

**AO SENHOR ROBERTO FERNANDO MARCHETTO**

Roberto Fernando Marchetto, pastor presidente da 1ª Igreja Batista de Nova Andradina, tem construído uma trajetória exemplar de fé, solidariedade, liderança e retidão.

Nascido em 13 de abril de 1946, na cidade de Birigui, no interior de São Paulo, o pastor Roberto, como é reconhecido por seu trabalho, sempre agregou muitas aptidões e talentos.

Totalmente autodidata, iniciou nas artes aos 16 anos, pintando telas. Aos 23 anos, idade em que deixou a cidade natal, percorreu o País realizando exposições de telas e, posteriormente, se fixou em Mato Grosso, na capital Cuiabá, cidade onde também foi empresário administrando uma loja especializada em itens de decoração.

Também sempre se destacou na música, com timbre elegante e suave e também afeito ao violão. Coordenou o grupo musical Gênesis por cinco anos. Da convivência na igreja e o trabalho com grupos musicais cristãos, veio o chamado pastoral, vocação esta que abraçou em 1979, quando iniciou os estudos no Seminário Teológico Batista do Sul do Brasil, no Rio de Janeiro. Concluiu os estudos no seminário em 1981 e foi aprovado pelo exame da Ordem dos Pastores Batistas da Convenção Batista Brasileira.

Rua São José, nº. 664 Fone (67) 3441-0700 Fax (67) 3441-0742 CEP: 79750-000 - Nova Andradina - MS site: <http://www.novaandradina.ms.leg.br>  
Email: [legislavocida@novaandradina.ms.leg.br](mailto:legislavocida@novaandradina.ms.leg.br) / [legislavoadriana@novaandradina.ms.leg.br](mailto:legislavoadriana@novaandradina.ms.leg.br) / [legislavoalan@novaandradina.ms.leg.br](mailto:legislavoalan@novaandradina.ms.leg.br)



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**  
"Antonio Francisco Ortega Batel"  
**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

Apto para a obra, após concílio na Igreja Batista de Vila Valqueire, no Rio de Janeiro, pastoreou a mesma igreja por um ano, sempre acompanhado de sua esposa Gedália Borges Held Marchetto, com quem se casara no ano de 1980.

Foi em 1983 que a história da família mudou e Deus promoveu o encontro da família pastoral com o Mato Grosso do Sul, quando assumiu a Igreja Batista Central de Amambai. Foi nesta época em que o pastor Roberto coordenou um grande projeto da igreja local, que foi a construção do templo. O ministério naquele município foi profícuo e duraram sete anos e meio. A família também cresceu. Em 1987 nasceu Thiago Marchetto, único filho do casal Roberto e Gedália.

Já em 1990, o pastor Roberto foi convidado a pastorear a Primeira Igreja Batista de Nova Andradina, sendo empossado em 1º de setembro e iniciando um dos ministérios mais longos e frutíferos da história de Mato Grosso do Sul.

De lá para cá, Roberto e Gedália Marchetto viveram muitos momentos importantes. Presenciaram o casamento do filho Thiago com Caroline Pagnoncelli de Mattos Marchetto, em 2013. Tiveram sua primeira neta, Helena, em 2019 e aguardam a chegada da caçula Melinda, em dezembro deste ano.

Ministerialmente, a família construiu e continua a constituir um legado de pregação genuína do Evangelho e grandes projetos, como a plantação de igrejas, a exemplo dos ministérios de Anaurilândia, Batayporã e Casa Verde, entre outros, o constante discipulado e as centenas de batismos realizados. Há ainda a ampliação do ministério, que passou a contar com pastores auxiliares, a implementação da visão de pequenos grupos multiplicadores nos lares de todas as regiões de Nova Andradina, o preparo e envio de missionários e ampliação física do templo local.

Estas são apenas pequenas citações da atuação relevante e comprometida do pastor Roberto Marchetto e sua família!

Rua São José, nº. 664 Fone (67) 3441-0700 Fax (67) 3441-0742 CEP: 79750-000 - Nova Andradina - MS site: <http://www.novaandradina.ms.leg.br>  
Email: [legislavocida@novaandradina.ms.leg.br](mailto:legislavocida@novaandradina.ms.leg.br) / [legislavoadriana@novaandradina.ms.leg.br](mailto:legislavoadriana@novaandradina.ms.leg.br) / [legislavoalan@novaandradina.ms.leg.br](mailto:legislavoalan@novaandradina.ms.leg.br)

**FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA**  
**EXTRATO DO CONTRATO ADITIVO**

CONTRATO: 29/2019

ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº 1

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA

CONTRATADO: T.M ASSESSORIA CONTABIL LTDA - ME

PROCESSO nº: 163/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de consultoria

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA: 04/08/2020

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA

Contratante

T.M ASSESSORIA CONTABIL LTDA - ME

Contratada

**FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA FUNSAU-NA**

Estado de Mato Grosso do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2020

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

A Fundação Serviços de Saúde de nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial nº 070/2020, processo nº 182/2020**. **Objeto:** Aquisição de AGUA POTAVEL E FORNECIMENTO DE AGUA PARA O HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA FUNSAU-NA., conforme termo de referência e descritivo.

O Edital estará disponível no site <http://funsau-na.ms.gov.br/>, (link transparências. As solicitações de edital poderão ser na sala de Licitação do HRNA e/ou ser encaminhadas ao endereço eletrônico: [licitacao@funsau-na.ms.gov.br](mailto:licitacao@funsau-na.ms.gov.br). Contatos através do telefone (67)3441-5050 ramal 222. **Entrega e abertura das Propostas: Dia: 14/09/2020 às 08:30 horas.** Contatos através do telefone (67)3441-5050 ramal 222.

Nova Andradina/MS, 31 DE AGOSTO de 2020.

Viviane Lourenço Diosti

Pregoeiro

**FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA FUNSAU-NA**

Estado de Mato Grosso do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2020

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

A Fundação Serviços de Saúde de nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial nº 071/2020, processo nº 182/2020**. **Objeto:** Aquisição de RECARGA DE EXTINTORES PARA O HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA FUNSAU-NA., conforme termo de referência e descritivo.

O Edital estará disponível no site <http://funsau-na.ms.gov.br/>, (link transparências. As solicitações de edital poderão ser na sala de Licitação do HRNA e/ou ser encaminhadas ao endereço eletrônico: [licitacao@funsau-na.ms.gov.br](mailto:licitacao@funsau-na.ms.gov.br). Contatos através do telefone (67)3441-5050 ramal 222. **Entrega e abertura das Propostas: Dia: 14/09/2020 às 14:30 horas.** Contatos através do telefone (67)3441-5050 ramal 222.

Nova Andradina/MS, 31 DE AGOSTO de 2020.

Viviane Lourenço Diosti

Pregoeiro